



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1653/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr  
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Contabilidade

DECRETO Nº 115/ 2018

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1088/2018, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2212	33.90.30.00.00 934 Material de Consumo	21.000,00
08.002.08.244.0803.2212	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (11/12/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/ 2018

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1089/2018, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

Código	Descrição	Valor
07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00 1303 Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

##### Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Descrição	Valor
08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

##### Incentivo Família Paranaense

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2194	33.90.30.00.00 934 Material de Consumo	17.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### Gestão de Resíduos Sólidos

Código	Descrição	Valor
14.001.18.541.1801.2.196	33.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	25.622,70
14.001.18.541.1801.2.196	33.90.39.00.00 1000 Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
14.001.18.541.1801.2.196	44.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	9.877,30
	<b>TOTAL</b>	<b>50.500,00</b>

##### Incentivo Família Paranaense

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2194	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	4.000,00
08.002.08.244.0803.2194	44.90.52.00.00 934 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (11/12/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1653/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018/PÁGINA: -2-

LEI Nº 1088/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2212	33.90.30.00.00 934 Material de Consumo	21.000,00
08.002.08.244.0803.2212	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (11/12/2018).

ANTÔNIO CLÁUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### Gestão de Resíduos Sólidos

Código	Descrição	Valor
14.001.18.541.1801.2.196	33.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	25.622,70
14.001.18.541.1801.2.196	33.90.39.00.00 1000 Outros serviços de terceiros-PJ	15.000,00
14.001.18.541.1801.2.196	44.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	9.877,30
<b>TOTAL</b>		<b>50.500,00</b>

##### Incentivo Família Paranaense

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2194	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	4.000,00
08.002.08.244.0803.2194	44.90.52.00.00 934 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (11/12/2018).

ANTÔNIO CLÁUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1090/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar dispêndios com entidades de classe e/ou órgãos de caráter associativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer dispêndios referentes a mensalidades, contribuições ou repasses com as seguintes entidades de classe e/ou órgãos de caráter associativo, entre outras:

- UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação
- CNM – Confederação Nacional dos Municípios
- AMUVI – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí
- AMP – Associação dos Municípios do Paraná

§ Único. A efetivação da despesa dependerá da conveniência administrativa e da existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, em 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1089/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

Código	Descrição	Valor
07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00 1303 Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00 934 Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

##### Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Descrição	Valor
08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>

##### Incentivo Família Paranaense

Código	Descrição	Valor
08.002.08.244.0803.2194	33.90.30.00.00 934 Material de Consumo	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1653/GUANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018/PÁGINA: -3-

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

#### BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 11 a 11

DATA EMISSÃO: 11/12/2018

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>58.798,52</b>	<b>56.975,21</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	58.798,52	56.975,21
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>74.166,67</b>	<b>68.333,33</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Para a Execução Orçamentária	74.166,67	68.333,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>11.559,01</b>	<b>12.074,25</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>11.559,01</b>	<b>12.083,65</b>
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	0,00	9,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.559,01	12.074,25	Valores Restituíveis	11.559,01	12.074,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>59.621,19</b>	<b>91.993,26</b>	<b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>74.989,34</b>	<b>103.341,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.621,19	91.993,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	74.989,34	103.341,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>145.346,87</b>	<b>172.400,84</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>145.346,87</b>	<b>172.400,84</b>

KARINA WATANABE BAUMANN  
Contador

LAERCIO MESSIAS PICOLI  
Presidente da Camara

IVANOVIS JOSE RICIERY DOS SANTOS  
Tesorreiro

Data de Emissão: 11/12/2018

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Página: 1